

BAAJ-

39

VISTOS E RELATADOS os autos do inquerito administrativo instaurado pela Diretoria de Docas e Obras do Porto de Recife, afim de apurar a falta grave atribuida a José Altino de Oliveira, para o efeito de obter a autorização de dispensa-lo:

CONSIDERANDO que o inquerito policial instaurado contra o interessado por motivo das mesmas acusações arguidas no processo, foi arquivado por falta de provas, assim retirando qualquer fundamento do inquerito administrativo, e nestes termos outro elemento apresenta que possa autorizar sua demissão;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar improcedente o inquerito e negar a autorização solicitada.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1939.

a) Francisco Barbosa de Azevedo      Presidente

a) Corrêa da Silva      Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral.

Publicado no "Diário Oficial" em 9/5/39